PROJETO DE LEI Nº DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu -MG.

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu - MG, no valor de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados as dotações orçamentárias conforme Anexo I desta Lei.

§1º. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina artigo 141-A, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e do §9º ao §19º do artigo 166 da Constituição Federal.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, e §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as atividades criadas neste artigo.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 02 de junho de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.02 17:27:01 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº : 350/2023

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei

DATA : 02/06/2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº /2023, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos),com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de remanejamento das Emendas Parlamentares Impositivas, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex.ª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.02 17:27:30 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMO.º SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente desta egrégia Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta de Lei que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, créditos adicionais às dotações do orçamento municipal vigente, no valor de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de remanejamento de Emendas Parlamentares Impositivas.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não há previsão orçamentária para realização das despesas acima referidas, necessitando portanto, dessas adequações para atender as emendas à LOA.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de recursos disponíveis, conforme disposto §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> "Art. 43 - A abertura dos **créditos suplementares e especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."
>
> "§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> II – os provenientes de excesso de arrecadação;
>
> **III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;**
>
> IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Em anexo a esta propositura, o requerimento dos vereadores Gilson césar da Costa, Roberto Natalino Júnior e Antônio Carlos Dutra.

Sabedores do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, solicito que seja a presente propositura apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,** de acordo com o artigo 60 da Lei orgânica Municipal, na oportunidade apresento nossas cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), em 02 de junho de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.02 17:27:57 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 25 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: ***Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023***

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(s) IMPOSITIVA(s) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1) SEJA TOTALEMENTE ANULADA:
1.1. Recursos para **SINALIZAÇÃO DE ENCHENTES** em Manhuaçu..... **R$49,558,01**
Finalidade: Serviço de alarme para enchentes.

2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. Recursos para **SINALIZAÇÃO DE ENCHENTES** em Manhuaçu..... **R$32.800,00**
Finalidade: Serviço de alarme para enchentes.

2.2. TRAILL CLUBE DE MANHUAÇU.....R$16.758,01
CNPJ 18.208.377/0001-04
Rua Dona Tina, 141-A – Bairro Bom Pastor
CEP: 36.902-254-Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

RECEBEMOS
EM 31/05/2023
Gabinete Prefeitura de Manhuaç

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dutra

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 08 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: ***Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023***

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1. SEJA PARCIALMENTE ANULADA:
1.1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE VILANOVENSE – CONVILAN.....R$ 20.000,00
Endereço: **VILANOVA MANHUAÇU -MG**
Finalidade: LIVRE FINALIDADE, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.
Valor remanescente: R$ 63.732,04

2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. PROERD - CONSEP..... R$20.000,00
Finalidade: Formatura do PROERD.

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA

24/05/2023

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 19 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: ***Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023***

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

SEJA TOTALMENTE ANULADA:
Subvenção Social para
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE VILANOVENSE – CONVILAN.....R$29.000,00
CNPJ: 14.087.689/0001-48
Av. Pio de Meira, 66 - Distrito de Vilanova-Manhuaçu/MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SEJA REMANEJADA para:
2.1. PROERD - CONSEP..... R$29.000,00
Finalidade: Formatura do 2º semestre e construção de uma sala própria para o PROERD no 11º Batalhão.

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

Vereador Roberto Natalino Júnior - JUNINHO ENFERMEIRO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 25 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: ***Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023***

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(s) IMPOSITIVA(s) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1) SEJA TOTALEMENTE ANULADA:
01.1. Recursos para **CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.....**R$49,558,01**
Finalidade: Investimento em câmeras de segurança

2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ.....R$22.100,00
CNPJ 00.961.825/0001-08
Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, SN
SAO PEDRO DO AVAI
Finalidade: Custeio complementar das festividades do padroeiro de São Pedro do Avaí - Livre

2.2. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍR$14.000,00
Finalidade: Realização de campeonato de *VELOCROSS* a ser realizada na festa da Associação das mulheres de São Pedro do Avaí - Custeio complementar das festividades do padroeiro de São Pedro do Avaí

2.3. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ..... 13.458,01
CNPJ 00.961.825/0001-08
Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, SN
SAO PEDRO DO AVAI
Finalidade: Custeio das festividades para o Dia das Crianças

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dutra

RECEBEMOS
EM 31/05/2023
Gabinete Prefeitura de Manhuaçu

Digitalizado com CamScanner